

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Intercalar

Outubro 2025

P
pt
-
C

ÍNDICE

I - Introdução	3
II – Prevenção de riscos de riscos de corrupção e infrações conexas	3
III – Metodologia	4
IV – Avaliação Intercalar das situações de risco médio ou elevado, elevado ou máximo	4
IV – Conclusão.....	4



I - Introdução

A ADC – Águas da Covilhã, EM, é uma empresa municipal de capitais maioritariamente públicos, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A empresa dispõe de plena capacidade jurídica abrangendo a mesma todos os direitos e obrigações necessários à prossecução do seu objeto.

A empresa rege-se pelo Regime do Sector Empresarial Local, pelos estatutos, e, subsidiariamente, pelo Regime do Sector Empresarial do Estado e pelo Código das Sociedades Comerciais, na parte aplicável às sociedades comerciais anónimas.

A ADC tem como objeto:

1. Por delegação do Município da Covilhã, a gestão e exploração dos serviços municipais do ambiente, nomeadamente, o abastecimento de água, a drenagem de águas residuais domésticas, industriais e pluviais, o tratamento de águas residuais urbanas, limpeza pública, a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos e os parques e jardins, na área do Município da Covilhã;
2. Acessoriamente, outras atividades acessórias ou complementares relacionadas com o ambiente.

II – Prevenção de riscos de riscos de corrupção e infrações conexas

A ADC – Águas da Covilhã, EM, dispõe e implementou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual constitui um instrumento dinâmico para a gestão do risco como suporte do planeamento estratégico e do processo de tomada de decisões, com vista a garantir uma gestão eficaz e eficiente.

Para a ADC este plano constitui um excelente instrumento de gestão, uma vez que corresponde inequivocamente aos princípios implícitos na visão, missão e valores da empresa.

Conforme o estipulado na alínea a), do nº 4, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, é elaborado o presente “Relatório de Avaliação Intercalar” relativamente aos riscos de nível médio ou elevado.

Relatório de Avaliação Intercalar

III – Metodologia

Na ADC, a política de prevenção de corrupção e Infrações conexas estabelece como objetivo principal a rejeição de todas as formas de corrupção, promovendo entre os trabalhadores a cultura de responsabilidade e observação estrita de regras éticas e deontológicas; assegurando que os trabalhadores estão conscientes dos seus deveres e proibições, no que se refere a obrigatoriedade de denúncia de situações corruptas; promovendo uma cultura organizacional que evite a corrupção, nomeadamente através da adoção de códigos de conduta com responsabilização ética de todos os colaboradores; promovendo a formação dos seus colaboradores, nomeadamente no que se refere à identificação e denúncia de situações de corrupção; entre outras linhas orientadoras.

IV – Avaliação Intercalar das situações de risco médio ou elevado, elevado ou máximo

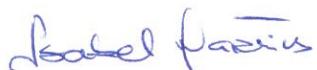
Das situações de risco médio ou elevado, elevado ou máximo, as medidas preventivas e os mecanismos de controlo interno encontram-se devidamente implementados, não tendo sido identificado qualquer incidente na ADC no período em análise.

IV – Conclusão

Face à inexistência de qualquer denúncia ou situação que indicie a prática de quaisquer atos de corrupção ou infrações conexas, conclui-se que se deverão manter a identificação e classificação dos riscos efetuadas, bem como as correspondentes medidas preventivas e corretivas adotadas.

Nos próximos dois meses pretende-se promover ações de formação e sensibilização sobre o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD), para todos os colaboradores da ADC.

A Responsável pelo RGPC



ADC – Águas da Covilhã, EM

O Presidente do Concelho de Administração



O Administrador Executivo

